

DECRETO Nº 984, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 59/2019 da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

Município de Porto Ferreira aos 18 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br